



COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento
Destinatário: Todas as Unidades Escolares Estaduais
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: Gabinete
Comunicado Externo: 064/2023
Data: 23/02/2023
Assunto: **PAGAMENTO DE FOLHA SUPLEMENTAR EM 22/02/2023**
Anexos: Sem anexos

Por meio de folha suplementar, em 22/02/2023, foi creditado o pagamento de férias e GDE para alguns docentes contratados em 2018 e 2019 que tiveram prorrogação contratual. Ocorre que foram identificadas algumas inconsistências sem a efetivação do pagamento, esses casos serão analisados e o pagamento efetuado até 10/04/2023.

As demais situações de pendência de pagamento ocorrerão por folha mensal no próximo processamento.

Recebemos a notificação da SEFAZ que devido a uma inconsistência sistêmica, em alguns casos houve duplicidade de pagamento referente a diferença de férias, a qual será reposta em parcela única, na próxima folha salarial. Assim, solicitamos as Unidades Escolares que orientem os servidores que se encontram nessa situação.

Exemplo dessa duplicidade:

Código	Denominação	Nat.	Qtde.	Unid.	Período	Valor
004259	GRAT. DEDICACAO EXCLUSIVA - GDE	A		VALOR	01/01/2023 31/01/2023	2.000,00
016006	FERIAS 1/3 DOCENTE-DEC.29439/88	A	015 DIAS		02/01/2023 16/01/2023	333,33
016006	FERIAS 1/3 DOCENTE-DEC.29439/88	A	015 VALOR		02/01/2023 16/01/2023	333,33

Em caso de dúvidas entrar em contato, por e-mail, com o Núcleo de Frequência e Pagamento desta Diretoria de Ensino: dearanfp@educacao.sp.gov.br

Responsável: Fatima R. Soave
Cargo: Diretor I - NFP

De acordo: Sabrina Foz Marques
Cargo: Diretor II - CRH